DIREITO À ESQUERDA

Fevereiro de 2021

NÚMERO OITO. Abrimos o presente número do nosso Boletim dando atenção aos efeitos da continuação do estado de emergência no sector da Justiça. O que obriga a reflectirmos sobre a protecção social dos advogados, solicitadores e agentes de execução.

De seguida, chamamos a atenção para o projecto de lei recentemente apresentado no Parlamento e que procura regular as relações de trabalho no exercício profissional da advocacia.

A fechar, após dois números centrados nas Eleições Presidenciais, este Boletim não poderia deixar de apresentar uma breve reflexão sobre os resultados das mesmas.

Voltamos em Março, mês de centenário, em defesa de um **DIREITO À ESQUERDA**!

A JUSTIÇA EM EMERGÊNCIA.

À medida que o tempo passa é cada vez mais evidente que, como temos vindo a alertar, a evolução da situação epidemiológica, mais do que prolongados estados de emergência e restrições aos direitos, exige a tomada de medidas efectivas de prevenção e contenção do vírus, incluindo o reforço da estrutura de saúde pública e o aperfeiçoamento da capacidade de testagem e rastreio.

E, a par de tais medidas, é evidente a necessidade de adopção de providências que respondam às consequências sociais resultantes da situação sanitária.

O sector da Justiça e os seus profissinais não ficam alheios a estas consequências. Numa particular situação de desprotecção social ficam aqueles profissionais cujos rendimentos estão umbilcalmente ligados ao normal funcionamento dos tribunais, circunstância em que se encontram milhares de advogados.

Face à publicação da Lei 4-B/2020, e à suspensão de grande parte dos prazos processuais, os advogados voltam a confrontar-se com a situação vivida há um ano. Sem que entretanto tenham sido alcançadas soluções que lidem de forma justa com os efeitos adversos daí resultantes.

Perante este cenário, a Ordem dos Advogados embarca numa fuga para a frente e incentiva a suspensão da inscrição. É verdade que quem não trabalha também não faz descontos. Mas, como no provérbio, logo que o cavalo se desabituou de comer, morreu. As conhecidas agitações internas na Ordem não serão alheias a esta tibieza na resposta às circunstâncias que os advogados atravessam.

Por seu turno, a CPAS vem propor aos beneficiários – *rectius*, contribuintes – o adiamento do pagamento das contribuições. Trata-se da conhecida táctica de adiar os problemas.

No Parlamento, a Ministra da Justiça limita-se a afirmar a disponibilidade para articular um diálogo entre a OA e a CPAS.

Tudo isto é demasiado limitado. No estado a que chegámos, é tempo de as instituições que formalmente representam os advogados – Ordem e CPAS – terem a visão e audácia para adoptar e propor medidas que, sem reservas mentais, respondam às necessidades destes profissionais.

Mas se se impõe a obtenção de respostas imediatas, tal não pode servir para obnubilar a discussão sobre as soluções de fundo relativas à protecção social dos advogados, solicitadores e agentes de

execução.

Urge, portanto, acompanhar as discussões sobre o futuro da CPAS que se desenrolam no Parlamento, onde se encontram pendentes três iniciativas legislativas – todas de sentido díspar – respeitantes a esta matéria. O que não impede, antes obriga, a que os profissionais aprofundem o debate sobre o futuro da sua protecção social. Como há muito defendemos.

ADVOGADOS EM RELAÇÃO LABORAL. O Grupo Parlamentar do PCP apresentou recentemente o projecto de lei 674/XIV/2.ª que estabelece o regime jurídico aplicável aos advogados que exercem a sua atividade profissional sob a forma de trabalho dependente.

O mencionado projecto responde à realidade que tem despontado nas últimas décadas, nas quais se institucionalizou o exercício da advocacia assente na divisão entre assalariados e sócios, aproximando-se a profissão da lógica empresarial, em clara ambivalência com o pendor não mercantilista da profissão.

A muitos advogados, embora sujeitos a uma realidade de subordinação jurídica, são negados direitos laborais, tais como proteção no emprego, retribuição mínima e organização do trabalho em condições que permitam a conciliação da actividade profissional com a vida familiar.

Assuntos que interessam a milhares de advogados e aos quais voltaremos em próximos números.

ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS. Estas escassas linhas não permitem uma reflexão aprofundada sobre as eleições do passado dia 24. Aqui ficam apenas algumas notas de análise.

Tendo votado menos meio milhão de eleitores face às anteriores eleições presidenciais, João Ferreira obteve um número de votos idêntico – em rigor, menos 2.524 votos –, progredindo percentualmente – de 3,95% para 4,32% –, quando cotejado com o resultado do candidato presidencial apoiado pelo PCP em 2016.

A isto não será alheia a actuação de todos aqueles que expressamente manifestaram o seu apoio à candidatura de João Ferreira, cuja força será agora colocada ao serviço da luta por uma política alternativa que promova o desenvolvimento do País.

Quanto ao Presidente eleito, nunca é excessivo recordar que lhe incube defender, cumprir e fazer cumprir a Constituição. É esta a exigência que se lhe coloca!